



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00001866-5.

Interessado: E-mail da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - anônima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00008888-4.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital- TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009436-4.

Interessado: Partido Socialista Brasileiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, com juntada de traslado ao processo nº 08.2023.000080124-0.

Proc: 02.2023.00009476-4.

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00009499-7.

Interessado: Equatorial Energia Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado, seguido de arquivamento dos autos.

Proc: 02.2023.00009504-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Proc:02.2023.00009546-3.
Interessado: Direção-Geral - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00009559-6.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00009562-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00009602-9.
Interessado: Ricardo de Souza Libório.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00009607-3.
Interessado: Comissão Regional de Soluções Fundiárias.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00009621-8.
Interessado: Sílvio Azevedo Sampaio.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00009622-9.
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009624-0.
Interessado: Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. À DRH para as anotações de estilo.

Proc: 02.2023.00009639-5.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009646-2.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 616, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00009532-0, RESOLVE designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042, em tramitação na Comarca de Coruripe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 617, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas 7ª e 10ª Promotorias de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular e designado, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00009599-6
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Requerimento de providências
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00009602-9
Interessado: Ricardo de Souza Libório
Natureza: Indicação para sessão do júri
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009607-3
Interessado: Comissão Regional de Soluções Fundiárias
Natureza: Indicação de Promotor(a) de Justiça para reuniões e visitas técnicas
Assunto: Ofício nº 006/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009616-2
Interessado: Lídia Malta Prata Lima
Natureza: Designação
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009621-8



Interessado: Sílvio Azevedo Sampaio
Natureza: Comunicação de averbação de suspeito
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009622-9
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 35.ª Sessão Ordinária de Julgamento - (22/11/2023).
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 1351/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009623-0
Interessado: V5 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
Natureza: Requerimento de TAC. Festa "EX MARISTA NUNCA"
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00009624-0
Interessado: Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Natureza: COMUNICAÇÃO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA 5 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO- AL
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009637-3
Interessado: 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Largo
Natureza: Envio de processo nº 0700548-33.2019.8.02.0051 para diligência da PGJ
Assunto: Ofício Autos 0700548-33.2019.8.02.0051
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009639-5
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação referente ao Embargos de Declaração Cível n.º 0800032- 39.2019.8.02.0045/50000
Assunto: Intimação referente ao Embargos de Declaração Cível n.º 0800032-39.2019.8.02.0045/50000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009646-2
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: REENVIO - EDITAL 42ª Sessão do Pleno (21.11.23)
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009647-3
Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas
Natureza: Indicação de um promotor de justiça para ser o representante do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG)
Assunto: Of. GC-SC nº 22/2023.10.1
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009648-4
Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL
Natureza: Encaminha autos nº 0701142-76.2021.8.02.0051, em anexo para ciência e providências
Assunto: Ofício autos nº 0701142-76.2021.8.02.0051
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião



ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Lean Antônio Ferreira de Araújo, em razão de viagens de interesse institucional, e o Conselheiro Marcos Barros Méro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes e expondo buscar as bênçãos em Cristo, o Mestre, amigo incondicional de todos os instantes para iniciarem os trabalhos. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de apresentar aprimoramento ou divergência. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. São estes: Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000088762 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000040490 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000089572 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000040689 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000089928 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000090390 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000090246 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000040989 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000089939 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000089940 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000040978 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000089950 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000089972 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000040778 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000089983 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000089994 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000090157 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000090168 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000090190 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000090213 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem estes listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 21 Cadastro nº: 06201700000166 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. APURAR SUPOSTA COMERCIALIZAÇÃO DE BIJUTERIAS POTENCIALMENTE NOCIVAS À SAÚDE DOS CONSUMIDORES. METAIS PESADOS ACIMA DO PERMITIDO. INÉRCIA DO INMETRO. AUTARQUIA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 22 Cadastro nº: 062022000005611 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/TRADE CONSULTORIA & MARKETING LTDA Assunto: Dispensa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRADE CONSULTORIA E MARKETING LTDA, PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. DÚVIDAS SANADAS. APROVAÇÃO DO ACORDO. Ordem: 24 Cadastro nº: 062020000003805 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 25 Cadastro nº: 062021000004274 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 26 Cadastro nº: 022022000075108 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000027420 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Assunto: ESTATUTOS E REGIMENTOS - REGRAS DE CONVIVÊNCIA E SANÇÕES DISCIPLINARES Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 28 Cadastro nº: 062022000001237 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTA



PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL PELA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO. GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 2018 A 2019. NECESSIDADE DE CIENTIFICAÇÃO DE INTERESSADO. INCIDÊNCIA DO § 1º, DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP. 1. Procedimento Preparatório instaurado com o fito de apurar supostas irregularidades na prestação de contas da então Prefeita de Novo Lino, Luciene Maria Ferreira, no exercício financeiro de 2018 a 2019, face a constatação de irregularidade no recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social. 2. Promoção de arquivamento fundamentada na não comprovação de conduta voluntária, por ação ou omissão. Inexistência de dolo necessário para configuração de ato de improbidade administrativa. 3. Neste ínterim, considerando que o objeto da contenda tem interessado, o qual não restou por notificado da decisão de promoção do arquivamento, sua notificação é medida que se impõe antes da análise do CSMP sobre a referida decisão. 4. Reitero a necessidade de cientificação dos interessados antes do arquivamento do feito, nos termos do § 1º, do art. 10 da Resolução nº 23/2007, do CNMP.. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO – PROVIMENTOS Ordem: 29 Cadastro nº: 132023000000319 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Igaci Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 132023000000320 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 132023000000341 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; Edital CSMP nº 21/2023 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância: - Lucas Schitini de Souza; Edital CSMP nº 5/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância: - João de Sá Bomfim Filho; - Izelman Inácio da Silva; - Gustavo Arns da Silva Vasconcelos; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas; - Lucas Schitini de Souza; - Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto e Edital CSMP nº 6/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância: - Leonardo Novaes Bastos; - João de Sá Bomfim Filho; - Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz; - Izelman Inácio da Silva; - Gustavo Arns da Silva Vasconcelos; - Andrea de Andrade Teixeira; - Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto; - Ariadne Dantas Meneses; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas: especificamente quanto à PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, o Presidente, expondo ter sido o procedimento liberado para os Conselheiros com a devida antecedência, tendo sido devidamente examinado, constata ser o mais antigo o candidato Lucas Schitini, perguntou aos Conselheiros se teriam algo contrário ao candidato a apresentar, sem quem o tivesse. O presidente destacou ser um profissional excelente, que reside em Arapiraca, sendo Feira Grande cidade da grande Arapiraca. Em seguida, o Presidente abriu para votação. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs haver o candidato João de Sá remanescente de duas listas tríplexes anteriores. Todavia, para compor a lista, destacou ser preciso observar o quinto constitucional, de modo que o inscrito Lucas Schitini se encontra no segundo quinto, sendo o mais antigo dos concorrentes, não votando assim, no candidato João de Sá. O Conselheiro Sérgio Jucá vota no inscrito Lucas Schitini, em primeiro escrutínio e, para compor a lista, nas candidatas Ana Cecília de Moraes e Shanya Maria de Espíndola, uma vez que se encontram no terceiro quinto constitucional da lista de antiguidade. Destacou não haver qualquer fato que desabone os candidatos. O Presidente destacou haver antecipado justamente em respeito ao quinto constitucional. Todos os candidatos têm excelentes serviços prestados, mas a prioridade do quinto é essencial. A Conselheira Kícia Cabral seguiu o voto do Conselheiro Sérgio Jucá, votando no inscrito Lucas Schitini, em primeiro escrutínio e, para compor a lista, nas candidatas Ana Cecília de Moraes e Shanya Maria de Espíndola. O Conselheiro Isaac Sandes também seguiu o voto do Conselheiro Sérgio Jucá, votando no inscrito Lucas Schitini, em primeiro escrutínio e, para compor a lista, nas candidatas Ana Cecília de Moraes e Shanya Maria de Espíndola, destacando não haver fato que desabone os nomes dos candidatos. O Conselheiro Maurício Pitta, Corregedor-Geral do Ministério Público, expôs também seguir o voto do Conselheiro Sérgio Jucá, votando no inscrito Lucas Schitini, em primeiro escrutínio e, para compor a lista, nas candidatas Ana Cecília de Moraes e Shanya Maria de Espíndola. O Presidente, seguindo o votado, proclamou o resultado, tendo o CSMP resolvido aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Lucas Schitini de Souza, da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, por unanimidade de votos, no primeiro escrutínio, promovido; Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas, da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, por unanimidade de votos, no segundo escrutínio e Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto, da Promotoria de Justiça de São Sebastião, por unanimidade de votos, também no segundo escrutínio. O Presidente destacou ficar prejudicado o pedido de remoção do Promotor de Justiça Lucas Schitini para a Promotoria de Justiça de Igaci, por haver o mesmo, único inscrito para a remoção de 1ª entrância, apresentado preferência quanto à promoção para a Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partindo, especificamente, para o procedimento de Promoção por Antiguidade para a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, o Presidente destacou ser o candidato mais antigo Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz. O Conselheiro Sérgio Jucá confirmou ser este o candidato que se encontra no quinto constitucional há mais tempo na carreira. Apesar de todos os candidatos serem valorosos, vota no Promotor de Justiça Rodrigo Lavor, em razão da antiguidade. A Conselheira Kícia Cabral acompanhou o voto do Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Isaac Sandes Acompanhou o voto do Conselheiro Sérgio Jucá, destacando não haver qualquer objeção a seu nome. O Conselheiro Maurício Pitta e Corregedor-Geral do Ministério Público acompanhou o voto do Conselheiro Sérgio Jucá. O Presidente também expôs acompanhar o voto do Conselheiro Sérgio Jucá, proclamando o resultado, tendo o CSMP resolvido, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, da Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª entrância, para a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância. O Presidente parabenizou o Promotor de Justiça,



afirmando saber deixará saudades na Promotoria de Justiça que se despede e que está vindo para uma boa Promotoria de Justiça. Partindo para a DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA, o Secretário, Promotor de Justiça Marcus Mousinho expôs que, em razão da última movimentação nesta entrância, seria então a Promotoria de Justiça em questão provida através de Remoção por Merecimento. Abertas as fases de discussão e votação, os Conselheiros se manifestaram favoráveis a tal forma de provimento, tendo o CSMP deliberado, unanimemente, pelo provimento da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios por meio de Remoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas expôs que, como não haverá nesta semana reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, aproveita a ocasião para esclarecer algumas dúvidas de Promotores de Justiça, no sentido que a Resolução n.º 26/2023, do Colégio de Procuradores de Justiça, em seu artigo 1º prevê que os Órgãos de Execução poderão e os Órgãos de Apoio Funcional nela indicados deverão elaborar planos de atuação e gestão com o escopo de contribuir com o incremento da resolutividade no Ministério Público de Alagoas. Explica decorrer de uma recomendação da Corregedoria Nacional, em que o Colégio de Procuradores adotou. Não há obrigatoriedade dos Órgãos de Execução, mas se um Promotor de Justiça não elabora, o que pode ocorrer é contar para merecimento, entrando em desvantagem, pois conta para efeito de promoção e remoção por merecimento quando da apreciação dos processos. O outro esclarecimento diz respeito ao Aviso da Corregedoria Geral do MPAL n.º 03/23, tratando sobre os prazos de envio de relatórios de interceptação telefônica, medidas sócio-educativas. O envio do aviso foi realizado com a advertência que o não cumprimento poderia ensejar a instauração de respectivo procedimento administrativo. O Corregedor-Geral esclarece que não é uma ameaça, é uma exigência do Conselho Nacional, da Corregedoria local e legal, que precisa ser cumprida pois não vai incorrer em prevaricação. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs, com relação ao primeiro ponto, a importância destas informações para efeito da produtividade para ascensão funcional. No que diz respeito ao segundo ponto, destacou possuírem Órgãos de Execução que não são dotados dessas atribuições e dificilmente determinarão uma interceptação telefônica, mas que seja respeitado pelos Órgãos de Execução que são obrigados. O Presidente falou serem oportunas as informações e que toda mudança pode criar uma insatisfação, mas são atualizações necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 9/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao tempo em que torna sem efeito o EDITAL CSMP Nº 8/2023, publicado na data de hoje, ad referendum deste Órgão Colegiado, dá publicidade, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de novembro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

Administrativo

Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Serviço de buffet, do tipo café damanhã, com reposição de itens, conforme quantidade contratada. Referente ao evento comemorativo do Dia do Ministério Público.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1348.0000170/2023-03

Maceió, 10 Novembro de 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2023.00004552-9 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o art. 4º, I e III, da Resolução 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Protocolo Unificado nº 02.2023.00009381-0 – Interessado(a) Izael Pereira Oliveira da Silva. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for*



manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. (...) § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se ao noticiante o teor do presente despacho. Oficie-se a Ouvidoria a acerca das providências adotadas, em observância ao despacho de fls. 09. Maceió, 10 de novembro de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnáuba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/2ª PJ de UNIÃO DOS PALMARES-AL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º, do Ato CSMP nº 28, de 19 de julho outubro de 2022, RESOLVE tornar definitivo o resultado preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL.

União dos Palmares-AL, 10 de novembro de 2023.

ELOA DE CARVALHO MELO
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares